



Proposta de Lei nº 4/XV/1º

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA, apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO I

Impostos Diretos

SECÇÃO II

Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas

“Artigo 223.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Os artigos 23.º-A, 50.º-A, 87.º e 90.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 87º

Taxas

1 – (...)

2- No caso de sujeitos passivos que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial, que sejam qualificados como pequena ou média empresa, nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a taxa de IRC aplicável aos primeiros 50 000 € de matéria coletável é de 15 %, aplicando-se a taxa



prevista no número anterior ao excedente.

3- (...).

4- (...).

5- (...).

6- (...).

7- (...)."

#### Nota Justificativa:

O tecido empresarial português é, reconhecidamente, constituído maioritariamente por PME sendo este o verdadeiro motor da economia não só em termos produtivos, mas também no emprego.

Face ao contexto internacional, pelo facto das PME serem mais sensíveis às variações do contexto económico, e pelo maior efeito sistémico da saúde financeira PME na economia portuguesa, é de louvar o tratamento diferenciado em termos de taxa de IRC aplicável às PME dentro de um limiar de massa tributável. Contudo, parece-nos insuficiente a referida redução, bem como o limiar de massa tributável. Nesta medida, propomos uma descida generalizada da taxa de IRC para os 15%, dos atuais 17,5% para os primeiros € 50.000 de matéria colectável, sendo este limiar actual de € 25.000.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias



Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa